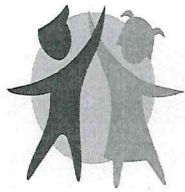


CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 481 DE 08 DE ABRIL DE 2026

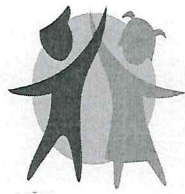
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, com início às oito horas e trinta minutos, reuniram-se para a Reunião Ordinária os conselheiros governamentais e não governamentais, conforme lista de presença, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Itália, 168- Fazenda Rio Grande e através dos links: <https://meet.google.com/ork-ihyn-hgv> e <https://meet.google.com/qkk-tmey-xzo>. A Vice-Presidente do Conselho, senhora Angélica Silva dos Santos de Faria, deu início à reunião e fez a leitura das pautas que seguem: **Pauta 1- Campanha Imposto de Renda 2026** : A Senhora Melanie Mary Rocha, Secretária Executiva dos Conselhos, informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social divulgou, em suas redes sociais, uma campanha incentivando a destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esclarecendo que os recursos arrecadados são administrados pelo Conselho e que essa destinação é de fundamental importância para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para o financiamento de projetos sociais voltados a esse público no município. Senhora Melanie questionou se as Organizações da Sociedade Civil farão alguma ação de incentivo. A Conselheira Angélica informou que a divulgação também é repassada às empresas e patrocinadores, visando incentivar a destinação de recursos, considerando que o Coletivo possui ações e projetos voltados ao Incentivo ao Esporte e busca dialogar sobre o tema, havendo inclusive previsão de realização de uma ação nesse sentido. Na sequência, a Conselheira Suplente e Diretora de Gestão do SUAS, A Senhora Valéria Maria Silva de Mello explicou que não é necessário, obrigatoriamente, que o doador procure um contador para realizar a destinação, visto que alguns contribuintes, pessoas físicas, fazem a própria declaração do Imposto de Renda e podem optar por destinar o valor diretamente no campo específico da declaração. Esclareceu ainda que o contribuinte não perde o dinheiro ao realizar a destinação, uma vez que o valor poderá ser restituído posteriormente. Por fim, a Senhora Valéria Maria Silva de Mello informou que a campanha de destinação do Imposto de Renda também se aplica ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Após os esclarecimentos, os conselheiros manifestaram ciência das informações apresentadas. **Pauta 2- Protocolo de Fluxo de Documentos da**



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 481 DE 08 DE ABRIL DE 2026

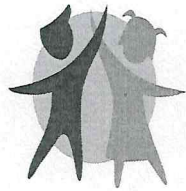
Escuta Especializada: A Senhora Valéria Maria Silva de Mello explicou que a Gestão do SUAS não é responsável pela Rede de Proteção, nem pelo Comitê Gestor, tampouco pelo Núcleo Municipal de Infância e Adolescência, sendo essa atribuição da Proteção Social de Média Complexidade. Informou também sobre a saída da servidora Rejane e que o CREAS encontra-se em processo de reestruturação. Na sequência, esclareceu sobre a existência do Comitê Gestor, que possui algumas demandas em andamento, e relatou que alguns conselheiros, entre eles Valéria e Geonice, realizaram uma reunião com a Comissão Disciplinar do município, a qual solicitou acesso a alguns documentos relacionados à escuta especializada e à responsabilização dos violadores. Valéria explicou ainda que a Gestão do SUAS e o Comitê Gestor também participaram dessa reunião, na qual foi esclarecido que os atendimentos realizados possuem caráter sensível, não sendo possível divulgar o relatório de escuta especializada. Informou que o tema foi debatido com o setor jurídico da Prefeitura, a fim de obter orientações. Relatou também que a Secretaria de Assistência Social definiu que o Núcleo elabore um protocolo sobre o encaminhamento de documentos referentes à escuta especializada no âmbito da Rede de Proteção, cujo conteúdo será elaborado com base nas discussões realizadas e na minuta final encaminhada pelo setor jurídico. Angélica questionou se o relatório poderia ser encaminhado na íntegra. Valéria esclareceu que inicialmente mantiveram o entendimento de que isso não seria possível, mas o parecer jurídico apresentou outro entendimento. Explicou ainda o processo de construção do documento, que contou com a contribuição da senhora Martiane Ferreira de Melo, profissional com expertise na área por já ter atuado no Núcleo Municipal, e contextualizou os motivos pelos quais a pauta foi trazida à reunião. Informou também que, conforme parecer da Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Giuliana Dal Toso, seria elaborado um protocolo referente ao envio de documentos da escuta especializada, a ser apresentado ao CMDCA para apreciação e posterior elaboração de resolução. O protocolo está em construção. Valéria esclareceu que o protocolo contempla especificamente esse recorte de envio de documentos da escuta especializada e sugeriu a realização de uma reunião extraordinária para sua apresentação. A conselheira Angélica destacou a importância da existência desse protocolo para garantir maior clareza, segurança e padronização nos procedimentos relacionados ao envio de documentos da escuta especializada. Após todos os esclarecimentos, os conselheiros manifestaram



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 481 DE 08 DE ABRIL DE 2026

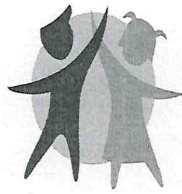
ciência. **Pauta 3- Estatuto Digital da Criança e do Adolescente- ECA Digital:** A senhora Geonice Luiza Moreira de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Educação, informou sobre a implantação da Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025, que instituiu o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, criando regras e diretrizes para proteger crianças e adolescentes no ambiente digital, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente. A senhora Geonice sugeriu a proposição de alguma ação no âmbito do CMDCA para implementação da referida lei, bem como verificar se já existe algum trabalho sendo realizado sobre essa temática no município, inclusive pelas Organizações da Sociedade Civil, no que se refere à orientação sobre a exposição de crianças e adolescentes no meio digital nas instituições representadas pelos conselheiros, ou ainda iniciar uma discussão sobre o assunto no conselho. A conselheira Angélica tomou a palavra e informou que, no Coletivo Inclusão, já foi encaminhado material ao setor jurídico da instituição, sendo elaborado um relatório técnico sobre o tema e enviado para os educadores e informou que o Coletivo Inclusão atua em cinco estados. A conselheira Angélica explicou como ocorre o uso de imagens nas redes sociais diante da vigência da Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025. Esclareceu que o direito de uso de imagem está vinculado à instituição, não ao colaborador individualmente, sendo a instituição a responsável legal pelas imagens divulgadas. Destacou ainda que a legislação estabelece cuidados quanto à exposição de crianças e adolescentes no ambiente digital. Informou que os registros de imagens podem ser realizados em sala de atividades, porém a publicação nas redes sociais deve ser feita exclusivamente pelo setor de Comunicação da instituição, responsável pela gestão e divulgação dessas imagens atendendo ao disposto também na Lei Geral de Proteção de Dados. A conselheira Angélica também destacou a importância de o CMDCA possuir uma normativa sobre esse tema e informou que, caso o setor jurídico do Coletivo apresente alguma orientação, esta poderá ser compartilhada e possivelmente utilizada pelo Conselho. Ressaltou ainda que o jurídico da instituição é bastante engajado na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A conselheira Andrea Cristina Haas, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, informou que na Secretaria de Esporte já foi retirado o acesso dos profissionais às redes sociais da Secretaria, ficando as publicações centralizadas no setor de Comunicação, responsável exclusivo pelas postagens, prática adotada desde o final de 2025. A conselheira Angélica



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 481 DE 08 DE ABRIL DE 2026

explicou que muitas imagens são utilizadas de má-fé e que a Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025 traz orientações com o objetivo de coibir esse tipo de prática, responsabilizando quem realiza a postagem. A senhora Geonice Luiza Moreira de Araújo informou que na Secretaria Municipal de Educação foi elaborada uma portaria, com publicação prevista para a próxima semana, contendo orientações sobre os cuidados na divulgação de trabalhos, uso de grupos de WhatsApp e também sobre termos específicos de autorização de uso de imagem. Por fim, Geonice retomou a discussão sobre como o CMDCA pode contribuir nesse processo e sugeriu a criação de uma comissão de estudos sobre o tema. A conselheira Vanessa Romero Frois, representante da Secretaria Municipal de Educação, pontuou que é importante que esse ECA Digital chegue ao conhecimento de todas as instituições que trabalham diretamente com crianças e adolescentes, sejam no setor público e privado. Vanessa sugeriu buscar orientações no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e verificar se já existe alguma orientação a respeito. Angélica sugeriu buscar informações também com o jurídico da Prefeitura. Findada a discussão, foi estabelecida a Comissão Temporária de Estudos e Diretrizes para a Implementação do Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025, com início dos trabalhos na presente data e término previsto para 08 de julho de 2026, podendo ser encerrada antes desse prazo caso os trabalhos sejam concluídos. A senhora Valéria esclareceu que a referida comissão não necessita ser paritária. A comissão ficou composta da seguinte forma: Angélica Silva dos Santos de Faria e Diessika Regina Assunção, como conselheiras não governamentais, e Fabiana Palinger Andreczevecz, Geonice Luiza Moreira de Araújo e Vanessa Romero Fróis, como conselheiras governamentais e apoio técnico da Diretoria de Gestão do SUAS. A senhora Valéria informou que o Diretor de Comunicação, senhor Gustavo Calisario, juntamente com a Diretora-Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão elaborando um material informativo referente à Lei e que, assim que o material for publicado, será disponibilizado aos conselheiros. Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução de instituição da Comissão Temporária. **Informes Gerais: Informe 1- Cancelamento da Capacitação do Encontro Regional de Conselheiros , Ex Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção:** A conselheira Angélica questionou sobre o cancelamento da capacitação e solicitou esclarecimentos quanto ao motivo, destacando que já havia sido realizada uma pré-



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ATA Nº 481 DE 08 DE ABRIL DE 2026

inscrição pelos conselheiros. A senhora Valéria explicou que existe um prazo para solicitação de capacitações, conforme orientações administrativas. Angélica solicitou que constasse em ata a informação sobre a ausência do CMDCA nesse encontro regional e sugeriu o envio de e-mail à instituição organizadora do evento informando a ausência do Conselho, uma vez que havia sido preenchido um cadastro prévio. Valéria destacou que a inscrição somente é efetivada mediante o pagamento da taxa correspondente. Valéria esclareceu que o envio de e-mail à instituição organizadora seria desnecessário, diferentemente de situações em que o pagamento da inscrição já tivesse sido realizado, hipótese em que seria necessário para fins de ressarcimento. Ainda assim, abriu a votação para que os conselheiros decidissem sobre o envio do e-mail. Após discussão, ficou deliberado que não será necessário o envio de comunicação à instituição organizadora do evento. Na sequência, Geonice retomou o assunto da reunião extraordinária referente ao protocolo da escuta especializada. Valéria explicou que o Núcleo ficará responsável pela elaboração do protocolo e que, assim que o documento estiver finalizado, será agendada a reunião extraordinária para sua apresentação, destacando que o funcionamento do Núcleo independe da formalização do CMDCA. Valéria acrescentou ainda que a reunião extraordinária terá caráter breve, destinada apenas à apresentação do referido protocolo. **Informe 2- Revisão da Lei:** A conselheira Angélica questionou sobre o andamento da revisão da lei, e Valéria informou que toda a parte que cabia à Gestão do SUAS já havia sido realizada. Valéria informou ainda que a parte relacionada ao Fundo Municipal já foi finalizada e solicitou à senhora Martiane Ferreira de Melo, que também está participando do processo de revisão, que encaminhe o documento ao setor jurídico para análise e depois repasse as informações ao CMDCA. **Informe 3- Comissão de Registro:** A senhora Melanie informou que o Coletivo Inclusão encaminhou a documentação para análise da Comissão de Registro visando à renovação de seu registro, e que a reunião da comissão foi agendada para a presente data. **Informe 4- Evento Coletivo Inclusão:** A conselheira Angélica convidou os conselheiros para participarem da 3ª Feijoada da Inclusão, promovida pelo Coletivo Inclusão, que ocorrerá no sábado, dia 11 de abril, no Jockey Club de Fazenda Rio Grande. Informou ainda que os ingressos estarão disponíveis para venda por meio da plataforma Sympla. Após vencidas as pautas, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, eu, Melanie Mary Rocha, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelos



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Lista de Presença

Reunião Ordinária 11 de Fevereiro de 2026, às 08:30

ATA 478

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIRO	NOME	ASSINATURA
Governmental - Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Fabiana Palinger Andreczevecz	
Governmental - Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	Valéria Maria Silva de Mello	
Governmental - Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Maria Carolina Pelanda Lufti	
Governmental - Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	Patrícia da Rosa Mendonça Machado	
Governmental - Secretaria Municipal de Educação	Titular	Geonice Luiza Moreira	
Governmental - Secretaria Municipal de Educação	Suplente	Vanessa Romero Frois	
Governmental - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Andrea Cristina Haas	
Governmental - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Suplente	Maristela da Silva Szeremeta	
Governmental - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Titular	Kiandra Fernanda Teles	
Governmental - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Suplente	Solange de Oliveira Vieira	

